



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA. POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO, 09/07/26

Gabriela

Gabriela Barbosa Fernandes
Matricula 626559

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7538/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e descartáveis de uso geral, essenciais para o adequado funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás/GO. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 15/07/2026 às 08h30min. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br> **RETIRADA DO AVISO:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás/GO, 09 de julho de 2026.

Laura

Laura Rubia Neves Xavier
Agente de Contratação
Decreto nº. 216/2026

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 47/2026
Nº Processo Administrativo: 7538/2026**

Torna-se público que a **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Santa Helena de Goiás, por meio da Superintendência de Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 035/2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/07/2026

Link: <https://portal.licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:30 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e descartáveis de uso geral, essenciais para o adequado funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A contratação será julgada pelo critério de menor preço por item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Atenção Primária	Hospita l	Quant	Média	Valor Total
1	Água Sanitária, volume 1 litro com cloro ativo, ação desinfetante de uso geral inclusive desinfecção de frutas, verduras e legumes, alvejante e bactericida. Sem perfume. Composto por hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p.	Und.	68		68	3,64	247,52
2	Copos descartáveis 200 ml em plástico resistente e transparente poliestireno atóxico, 100% reciclável, aprovado pela ABNT c/ validade indeterminada (pacote c/100 un). Tamanho: comprimento: 69,0 centímetros largura 24,5 centímetros.	Pct	1.250	225	1.475	6,63	9.779,25
3	Desinfetante (2 litros), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. Embalagem em plástico, com tampo sem vazamento. Com ação germicida e bactericida nas fragrâncias de pinho e lavanda composto ativo de cloreto de alquil demetil benzemo e outros componentes. Com registro na ANVISA, com responsável químico com diluição 1/30 p/ limpeza. Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH,	Und.	68	70	138	7,25	1.000,50



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 2024/07/26

Gabriela Barbosa Fernandes
Matrícula 626559

	fragrância. Equivalente a Pinho, Ypê, Veja ou de igual ou superior.						
4	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono, Fardo- (14 x 8).	Fardo		2	2	33,74	67,48
5	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 100x71x18mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Und.	68	100	168	1,76	295,68
6	Limpador de uso geral (500ml) - Multiuso: limpeza pesada, Composição: butilglicol,tensoativo aniômico,alcalinizante,agenteantiredepos itante,solvente, coadjuvante, fragrância e veiculo	Und.	68	72	140	3,88	543,20
7	Pano para limpeza de chão 1mt x 60cm, saco de algodão, Composição: saco branco duplo, 100% Algodão, alvejado extra,pré-amaciado, tecido com textura enrugada	Und.	23	10	33	9,08	299,64
8	Pano multiuso 28cm x 40cm rolo de 240 metros	Rolo		60	60	76,02	4.561,20
9	Papel Higiênico FOLHA DUPLA, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote de 30m x 10cm (16 x4), na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. FARDO 16 x4.	Fardo		20	20	56,12	1.122,40
10	Papel toalha interfolhas medidas mínimas de 20x21cm, 2 dobras. Pacote com 1000 folhas, branco, não reciclado, tipo luxo. 100% celulose virgem. Não será aceito papel que não seja branco.	Pct		25	25	13,60	340,00
11	Rodo plástico (50 cm) com borracha dupla em EVA com garras pontiagudas para fixar pano de chão com cabo rosqueado 1,50m em madeira plastificado.	Und.	17	15	32	31,41	1.005,12
12	Rodo plástico (60 cm) com borracha dupla em EVA com garras pontiagudas para fixar pano de chão com cabo rosqueado 1,50m em madeira plastificado.	Und.	19	12	31	43,26	1.341,06



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO, 10/07/2026

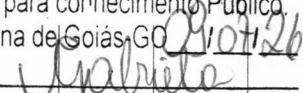
Gabriela Barbosa Fernandes

30 Matrícula 626559

13	Sabão em barra, pacote com 5 barras, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, barras de 200 gramas cada. 5X1 (Ref. Equivalente ou superior a Ype, Minuano, Assim) 5X1	Pct	34				878,08
14	Sabão em pó, para lavar roupas, ex c/ 1 kg, com a seguinte composição: tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueadores óticos, enzimas, tamponantes, corante, atenuador de espuma, carga, perfume e água, contendo tensoativo alquil benzeno sulf	Und.	68	60	128	20,48	2.621,44
15	Sabonete líquido embalagem com 5 L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil.	Und.	68	15	83	37,84	3.140,72
16	Saco De Lixo Hospitalar 100 Litros – Na cor branco leitoso, com no mínimo, 13 micra, com o símbolo “INFECTANTE” e “SUBSTÂNCIA 6.2” com medidas mínimas de 75cm x 105cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades reforçado	Fardo		10	10	39,29	392,90
17	Saco De Lixo Hospitalar 200 Litros – Na cor branco leitoso, com no mínimo, 13 micra, com o símbolo “INFECTANTE” e “SUBSTÂNCIA 6.2” com medidas mínimas de 90cm x 110cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades reforçado	Fardo		10	10	86,92	869,20
18	Saco De Lixo Hospitalar 50 Litros– Na cor branco leitoso, com no mínimo 13 micra, com o símbolo “INFECTANTE” e “SUBSTÂNCIA 6.2”, com medidas mínimas de 63cm x 80cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia). Fardo com 100 unidades reforçado	Fardo		7	7	59,00	413,00
19	Saco de lixo preto 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT	Fardo	10	20	30	45,78	1.373,40



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO, 20/04/2026


Gabriela Barbosa Fernandes
Matrícula 626559

	NBR 9191/2008.Fardo com 100 unidades. <u>Extra grosso suporta 50 kg</u>						
20	Saco de lixo preto 200 litros – Na cor preto, com no mínimo 12 micra, com medidas mínimas de 60 cm x 112 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades reforçado	Fardo	10	10	20	70,67	1.413,40
21	Saco de lixo preto 60 litros – Na cor preto, com no mínimo 8 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008.Fardo com 100 unidades reforçado	Fardo	10	7	17	60,73	1.032,41
22	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Und.	20	7	27	19,30	521,10

1.1 Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Optando por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3 Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde pelo e-mail: **comprassaude@santahelena.go.gov.br**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/fornecedor>.

Dúvidas sobre acesso e treinamentos podem ser solicitadas pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

2.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas (art. 16 da Lei nº 14.133/2021), agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

- Não atendam às condições deste Aviso e seus Anexos;
- Sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil;
- Se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021:



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público
a contratação versar sobre objeto a
Santa Helena de Goiás - GO, 09/04/26
Gabriela Barchetta Fernandes
Matrícula 626559

- a) Autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, quando a ele relacionado;
- b) Empresa responsável pela elaboração do projeto ou que tenha o autor o autor do projeto como gerente, controlador ou acionista de mais de 5% do capital;
- c) Pessoa física ou jurídica impedida de contratar em razão de sanção vigente;
- d) Aquele com vínculo com dirigente do órgão contratante ou agente público envolvido na licitação, até o terceiro grau por afinidade;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- f) Pessoa condenada judicialmente, nos últimos 5 anos, por trabalho infantil ou análogo à escravidão.

2.4 Não poderá participar agente público do órgão contratante, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente pelo sistema eletrônico, com a descrição do objeto, marca (quando aplicável) e preço, até o horário estabelecido.

3.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema quanto às seguintes declarações:

- Inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame;
- Ciência e concordância com as condições contidas neste Aviso e seus Anexos;
- Responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (art. 93 da Lei nº 8.213/91);
- Não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprego de menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, CF).

4. FASE DE LANCES

4.1 A sessão pública será aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização previsto.

4.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao seu último lance registrado. O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances é de 2% (dois por cento).

4.3 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática e pontual, sem possibilidade de prorrogação ou tempo aleatório.



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado na
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO, 29/09/2026

Gabriela Barbosa Ferner
Matrícula 626559

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço estimado.

5.2 Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Compras poderá negociar condições mais vantajosas, com prazo de resposta de 20 minutos.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas; apresentar preços inexequíveis; ou apresentar desconformidade insanável com as exigências do aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para habilitação constam do ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2 A habilitação será verificada por meio da plataforma LICITANET. É dever do fornecedor manter as comprovações atualizadas.

6.3 Havendo necessidade de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.2 Como condição para adjudicação/homologação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Santa Helena de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento).

8.2 O adjudicatário terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

8.3 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário aceita pela Administração.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% a 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s);
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
De Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO, 09 de julho de 2026

Gabriela Barbosa Fernandes

Matrícula 626559

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

9.2 A aplicação de qualquer penalidade será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

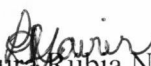
10.1 Em caso de procedimento fracassado ou deserto, a Administração poderá republicar o aviso com nova data ou valer-se de proposta obtida em pesquisa de preços.

10.2 Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF. Em caso de divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação
- ANEXO II – Termo de Referência

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de julho de 2026.


Laura Rúbia Neves Xavier
Agente de Contratações
Decreto nº 240/2025